



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

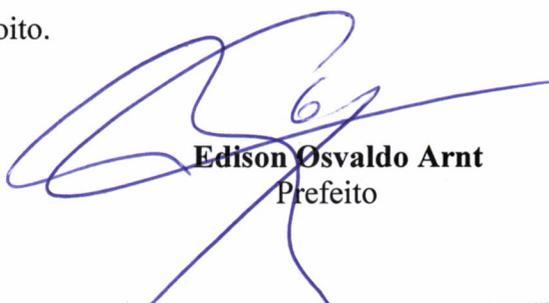
Município de Coronel Barros

PORTARIA Nº 326, DE 17 DE JULHO DE 2018. *Administração 2013-2016*

DETERMINA E FORMALIZA A CONCESSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DE AVANÇOS TRIENAIS.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Complementar 04, de 10 de novembro de 2015, artigo 67 § 1º, DETERMINA e formaliza a concessão da implementação de 3 (três) avanços no valor de 5% (cinco por cento) totalizando 15% (quinze por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, referente aos anos trabalhados no município de Augusto Pestana e Coronel Barros (a) servidor(a) **RAQUEL LIMA DOS ANJOS**, Telefonista-recepcionista, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sob a matrícula nº 6/0, Considerando que o servidor implementou direito na época e não foi emitida a portaria, sendo reconhecido o direito pela Lei nº 145/1995, a contar de outubro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dezessete de julho de dois mil e dezoito.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
17/07/2018


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

17 de 07 de 2018